

Fernão de Oliveira – o cristão-velho abolicionista. A repressão ao pensamento racional e abolicionista em Portugal do século 16

Mario Maestri

Universidade de Passo Fundo

Resumo

Notabilizado pela autoria da primeira gramática da língua portuguesa, o sacerdote, gramático, piloto e construtor naval Fernão de Oliveira, expoente do pensamento racionalista lusitano e ibérico, foi perseguido e encarcerado por suas opiniões, tendo sua crítica sistemática das justificativas coevas do tráfico negreiro e do escravismo, desenvolvida em *A arte da guerra no mar*, praticamente ocultada e desconhecida, em prol da consolidação da narrativa sobre o consenso lusitano sobre a escravidão e o tráfico.

Palavras-chave: Abolicionismo - Racionalismo lusitano - Tráfico negreiro

Abstract

Famous for writing the first grammar treaty of the Portuguese language, the priest, grammarian, sailor and builder Fernando de Oliveira represented the Lusitanian and Iberic rationalist thinking. He suffered persecution and was imprisoned for his ideas and systematic criticism of the justifications of “black trafficking” (trafficking of slaves) and slavery which can be found in *El arte de la guerra en el mar*, an almost unknown concealed text about the consolidation of the narrative on the Lusitanian consent on slavery and the slaves traffic.

Key Words: abolitionism – Lusitanian rationalism – black trafficking

Primeira e última potência negreira européia, Portugal jamais conheceu uma voz potente, como a do frei espanhol Bartolomeo de las Casas, que denunciasse o tráfico e a feitorização de americanos e africanos. Porém, mesmo raras, houve a palavra lusitana lúcida e destemida que destoou e se opôs ao monocórdio coro negreiro. A nossa relativa ignorância sobre

essas vozes deve-se sobretudo ao fato de terem sido abafadas, quando de sua enunciação, e subalternizadas, a seguir, pelas ciências sociais, no momento da seleção e legitimação das visões referenciais do passado. Em geral, registram-se três autores que teriam feito escutar em Portugal, com maior ou menor radicalismo, suas críticas contra o tráfico ou a escravidão, mais de cem anos após a chegada dos primeiros africanos em Lagos: Domingo de Soto, em 1556; Martín de Ledesma, em 1550-60 e Fernão de Oliveira, em 1555.

O espanhol Domingo de Soto [1494-1570] ensinou teologia em Salamanca, foi confessor de Carlos I, destacou-se como comentarista das obras de Aristóteles, participou dos debates do Concílio de Trento e integrou a comissão de teólogos reunida em Valladolid, em 1550-51, para debater a escravização dos americanos. Em *De Iustitia et Iure*, interrogou-se “sobre a legitimidade das guerras entre africanos negros, embora se limitasse admoestar os amos de má consciência que vendessem aqueles de seus escravos capturados em semelhantes guerras” (Saunders, 1994: 72). O autor terminou propondo que a escravidão podia ser «não apenas lícita» mas verdadeiro «fruto da misericórdia», quando livrava o escravizado de uma pena maior, como a morte. Portanto, em sentido estrito, sequer pode ser enquadrado entre os precursores do abolicionismo (Soto, 2,2).

Após estudar teologia e ensinar em Salamanca, o dominicano espanhol Martín de Ledesma foi chamado, em 1541, por dom João III, para ensinar teologia em Coimbra, onde faleceu em 1574, com pouco mais de sessenta anos. Ele criticou parcialmente o tráfico, defendendo a conversão livre do africano, ao qual negou a condição de selvagens. Foi, portanto, bem mais longe do que seu coetâneo Porém, em *Secunda Quartae*, de 1560, aceitou a compra legal, condenando às penas do castigo sofrido na vida eterna os detentores de cativos obtidos ilegalmente. Portanto, também dificilmente pode ser proposto como crítico conseqüente da escravidão (Saunders, 1994: 72).

Coube ao português Fernão de Oliveira o privilégio da mais radical diátribe lusitana conhecida em defesa do homem negro escravizado (Mendonça, 1898; Albuquerque, 1987: 128-142; Domingues, 1986: 343-347). Filho de Heitor de Oliveira, juiz dos órfãos em Pedrógão, Fernão de Oliveira nasceu presumivelmente em 1507, na vila de Aveiro, no seio de família que ele próprio apresenta como modesta. Em 1520, aos treze anos, teria entrado como noviço no convento de Évora, da Ordem de São Domingos, onde estudou Gramática e outras disciplinas, na sua progressão em direção ao estado canônico (Assunção & Torres, 2000: 12). Em 1532, aos 25 anos, por razões desconhecidas, abandonou o convento dominicano para refugiar-se em Castela, de onde voltou, em 1535, para lecionar jovens fidalgos e publicar, em 1536, em Lisboa, a primeira *Gramática da língua portuguesa* conhecida (Assunção & Torres, 2000: 12).

Já na introdução de sua *Gramática*, Fernão de Oliveira expressava sua ruptura epistemológica, de cunho tendencialmente materialista, com o platonismo e a escolástica: “Porque das cousas nascem as palavras e não das palavras as cousas [...]” (Oliveira, 1871:7). Meio século mais tarde, escreveria um *Livro da fábrica das naus*, igualmente apoiado na visão de mundo que guiara sua vida intelectual. Os apresentadores do *Livro da fábrica das naus* escreveriam sobre o estudo: “É nesta obra que melhor se evidencia o seu radicalismo experimentalista, de inspiração aristotélica, a crença na empiria como matriz de um processo de conhecimento cujo padrão é a Natureza e que o homem deve imitar: é pois o contato direto com o real o primeiro critério de sabedoria” (Domingues & Baker, 1991: 14).

Luz e sombras

Nos anos 1530, o acolhimento de sua *Gramática da língua portuguesa* e a sua qualificação intelectual pareciam oferecer-lhe um futuro social e profissional, se não radioso, ao menos seguro, como preceptor de filhos de algumas das mais ilustres famílias do Reino, entre elas, a de João de Barros, o cronista das Índias, e a de dom Fernando de Almada, ao qual dedica sua *Gramática*, por o ter levado, “com muita despesa”, para sua “casa” onde “graciosa e compridamente” o conservara (Domingues & Baker, 1991: 4). Em 1540, Fernão de Oliveira partiu outra vez para Espanha, sem que também se saiba ainda os motivos. Durante viagem de Barcelona para Gênova, teria sido aprisionado pelos franceses, aos quais serviria como piloto (Domingues & Baker, 1991: 11). Em 1543, voltava da Itália para Portugal, em companhia do núncio apostólico dom Luiz Lippomano. (Fonseca, 1970). Nos dois anos seguintes, viveu no ostracismo ou, talvez, em anonimato relativo. Em junho de 1545, sob falso nome, arrolou-se novamente como piloto em esquadra francesa que passava pelo Tejo para juntarem-se à expedição contra a Inglaterra.

No primeiro semestre de 1546, devido às vicissitudes da *guerra do mar*, a galé em que o sacerdote-gramático-piloto servia foi capturada no canal da Mancha. Na capital inglesa, o infeliz prisioneiro teria se arranjado para cair nas boas graças de Henrique VIII, às turras com Roma, o que nos ilumina fugazmente sobre a heterodoxia de sua visão de mundo, em relação ao universo ideológico e social ibérico de então (Domingues & Baker, 1991: 12). Em janeiro de 1547, com a morte do soberano inglês, subiu ao trono Eduardo VI, que cedeu a Fernão de Oliveira licença para partir e carta de recomendação ao rei português, com a qual teria se apresentado a dom João III no “começo do outono de 1547”. Então, Fernão de Oliveira vivia como homem laico, muito ao estilo *inglês*, no “bairro de mareantes” de Cata-que-Farás.

Ao entardecer de 18 de novembro de 1547, à porta de livraria lisboeta, na rua Nova, Fernão de Oliveira, então com 40 anos, deixou-se envolver em provocação promovida pelo livreiro cristão-novo de judeu, seu desafeto, sobre a Inglaterra e as ações de Henrique VIII contra o papado, por ele defendidas acaloradamente. Denunciado por João de Borgonha à Inquisição, as “primeiras inquirições” foram efetuadas dois dias mais tarde, já na prisão, permaneceria por longo tempo. Diante do *Santo Ofício*, o prisioneiro teria se negado a condenar Henrique VIII, que disse tê-lo recebido e alimentado (Cf. Domingues & Baker, 1991: 12). Em agosto de 1548, era condenado por suas “heréticas, temerárias e escandalosas” doutrinas e, possivelmente, por sua negativa de se dobrar às injunção do dito Santo Ofício. (Cf. Domingues & Baker, 1991: 12).

Em “3 de setembro de 1550”, transcorridos três anos de encarceramento, segundo parece, sob intervenção direta do cardeal dom Henrique, Fernão de Oliveira foi libertado e enviado ao mosteiro de Belém, após abjurar seus erros, sob condição de “retomar o hábito e tonsura sacerdotal” do qual “há muito se desabitudara” (Cf. Domingues & Baker, 1991: 12; Assunção & Torres, 2000: 14-15). Em agosto de 1552, possivelmente em busca de ares menos opressivos, e certamente procurando pôr-se longe do alcance dos longos braços da Inquisição, outra vez, embarcava-se, como sacerdote nos papéis, talvez como piloto nos fatos, em pequena expedição de cinco embarcações, enviada por dom João III, para “transportar e repor nos seus antigos domínios o destronado rei de Vélez, em Marrocos” (Cf. Domingues & Baker, 1991: 12). Novamente, aprisionado, desta vez no porto de Vélez, por frota argelina, foi transportado com outros prisioneiros para Argel, de onde, igualmente deslanchado, conseguiu partir, a seguir, para Lisboa, para tratar do resgate dos cativos. Em fins de 1552, após chegar à capital

portuguesa, teria sido apartado da operação das negociações sobre o resgate por inspirar pouca confiança à administração real.

Como resultado de suas andanças pelos mares, Fernão de Oliveira teria escrito *A arte da guerra do mar*, em Lisboa, em 1552-4, na casa de dom António da Cunha, pai de dom Nuno da Cunha, a quem dedicaria o livro. Porém, em janeiro de 1554, sofreu nova ordem de prisão, por suas opiniões, parece que denunciado pelo próprio hospedeiro (Cf. Domingues & Baker, 1991: 12). Ao menos imediatamente, a ação punitiva não teria tido maiores conseqüências. Em dezembro de 1554, como fênix que renasce das cinzas, Fernão de Oliveira era nomeado revisor tipográfico da Imprensa da Universidade de Coimbra, onde teria ensinado "retórica" durante o ano acadêmico de "1554-5", com "notável competência". Suas funções na imprensa da Universidade permitiram concluir a publicação de seu livro, em 4 de julho de 1555. Talvez esses tenham sido os momentos de maior consagração e tranqüilidade da vida atribulada do pensador racionalista português (Cf. Fonseca, 1970).

Aproveitando a viagem

O livro surgia em tempos de conflitos e de rupturas. *A arte da guerra do mar* foi redigida no momento em que a coroa e aristocracia portuguesas apoiavam-se na Inquisição para combater a pressão das classes burguesas européias e portuguesas e a cisão causada pela Reforma no ordenamento político-ideológico feudal. Em 1555, quando *A arte da guerra do mar* foi conhecida, faziam 110 anos que negro-africanos haviam começado a ser filhados, aos magotes, nas costas do Continente Negro, e levados para a Península Ibérica ou reexpedidos, a seguir, ao Novo Mundo, tornando-se uma das principais fontes de riqueza das classes dominantes lusitanas. Mais ainda. Enquanto o autor estampava suas idéias, o fluxo negreiro era potenciado e reorientado parcialmente para as capitânicas luso-americanas, devido ao esgotamento das possibilidades de expansão açucareira a partir da escravidão do americano (Monteiro, 1994; Salvador, 1981; Conrad, 1985; Goulart, 1975; Silva, 2002).

Em *A arte da guerra do mar*, livro *síntese* de suas experiências militares, Fernão de Oliveira dedica praticamente dois capítulos a atacar frontalmente os argumentos basilares da retórica justificadora do tráfico e da escravidão. Ou seja, um dos grandes eixos da aliança entre a Igreja, o Estado absolutista e as classes aristocráticas e mercantis lusitanas (Cf. Torres, 1989: 605-615). O segundo capítulo do livro - "De quem pode fazer guerra" - é dedicado à abordagem das condições gerais para que uma guerra fosse justa. Para o autor, o direito da guerra era de exclusiva alçada do príncipe, ou seja, do Estado. Porém, apesar do príncipe ter que prestar contas apenas a deus, seu único superior, devia agir em exclusiva defesa de seu povo e da verdadeira fé, para não ser tirânico. Nesse ponto, a visão do autor apóia-se ainda no mundo tradicional.

Fernão de Oliveira explicava: [...] "a ordem natural dos homens acomodada para a conservação da paz, requer que só os príncipes tenham autoridade para fazer guerra" em defesa do povo, da justiça e da fé. Ou seja, de objetivos justos. Lembrava que a força sem justificação torna-se "tirânica". Apenas os "príncipes" - ou aqueles que "não têm superiores" - podiam abrir guerra, exclusivamente contra seus iguais. Isto é, contra "quem não tem superiores". Podiam também fazê-lo "contra quem não obedece a superior, como são os revéis e alevantadiços por mar e por terra, corsários e bandoleiros" (Oliveira, 1970: 15). Portanto, apenas aos "príncipes soberanos" era "lícito fazer guerra". E as boas razões das decisões soberanas escapavam necessariamente ao julgamento dos homens, pois pertenciam ao desígnio de deus,

apenas a quem as cabeças coroadas prestavam contas. “[...] essa conta nós não podemos tomar. Tomar-lha-á seu superior que é Deus [...]” (Oliveira, 1970: 16).

Ainda que Fernão de Oliveira permanecesse, no nível da teoria, nos marcos da visão da origem divina da autoridade do soberano, fazia-o para anatematizar, na prática, toda e qualquer *guerra* de escravização, empreendia por particulares, sob a delegação dos príncipes portugueses. No quarto capítulo do livro – “Qual é guerra justa” –, Fernão de Oliveira empreende ataque geral às justificativas de então do tráfico e da escravidão. Isso, porém, sem na prática referir-se diretamente àquelas práticas. Para ele, era muito “mal feito” fazer guerra sem justiça, e “os cristãos a não podem fazer a nenhum homem que seja, de qualquer condição nem estado” (Oliveira, 1970: 24). Aos “cristãos” que a faziam podia-se acusar sem medo de “hipócritas, como àqueles de que Cristo” falava.

O bravo gramático apoiava-se em santo Agostinho [354-430] para lembrar novamente as razões da guerra justa. Para o bispo de Hipona, guerra justa era “aquela que castiga as sem justças que alguma gente faz e não quer emendar. Ou a que defende o seu bando dos que injustamente o querem ofender porque grande bem faz [...] quem aos maus tira licença de fazer mal”. Fernão de Oliveira procura manter-se na ortodoxia. Defende a guerra contra a impiedade; a heresia; a apostasia e a perseguição ao cristianismo e ao cristão. “[...] a guerra que castiga as ofensas de Deus contra aqueles que dele blasfemam ou deixam a sua fé, como são hereges, e apóstatas, ou impede a pregação dela, e perseguem as pessoas que se a ela convertem [...]”.

Guerra injusta

De onde não se deduzia a justiça da guerra feita àqueles que jamais foram cristãos e que se mantinham em paz com eles: “Onde se deve notar, que não a todos infieis nem sempre podemos justamente fazer guerra [...]. Não podemos fazer guerra justa aos infieis que nunca foram cristãos, como são mouros e judeus, e gentios, que conosco querem ter paz, e não tomaram nossas terras [...]” (Oliveira, 1970: 23). Para Fernão de Oliveira, a conversão devia ser obtida através do exemplo e da justiça, e jamais pela força e pela violência: “[...] quanto mais com aqueles que bem se derem conosco. Os quais melhor converteremos à fé, e mais edificaremos nela com exemplo de paz e justiça, que com guerra nem tirania.” Uma proposta que reconhecia implicitamente a humanidade plena do homem escravizado.

“Tomar as terras, impedir a franqueza delas, cativar as pessoas daqueles que não blasfemam de Jesus Cristo, nem resistem à pregação de sua fé, quando com modéstia lha pregão é manifesta tirania.” Abandonando o terreno da polêmica abstrata, dirige a seguir seus ataques às justificativas singulares do tráfico e da escravidão. Se não havia justiça na captura do cativo, não havia igualmente em comprar-se um homem escravizado sem razão. “E não é nesta parte boa escuta dizer, que eles se vendem uns a outros, que não deixa de ter culpa quem compra o mal vendido e as leis humanas desta terra e de outras o condenam, porque se não houvesse compradores não haveria maus vendedores, nem ladrões furtariam para vender.” Com singular percepção, Fernão de Oliveira registra o fato de que era a *procura* que criava a *oferta*, e não a segunda a reger a primeira. Negava o secular argumento dos escravistas da origem africana do tráfico, defendido ainda no início desse terceiro milênio.

Fernão de Oliveira exigia que o europeu, em geral, e o português, em particular, batesse com força no peito, em ato sentido de contrição: “Assim que nós lhe damos ocasião para se enganarem uns a outros e se roubarem e forçarem e venderem por os irmos comprar o que não fariam se lá não fossemos a isso, nem jamais o fizeram senão depois que os nós a isso induzimos. Nós fomos os inventores de tão mau trato, nunca usado nem ouvido entre

humanos.” Sua crítica dirige-se ao intelecto e ao do coração. Usa dos argumentos da lógica e da retórica para siderar o tráfico, o comércio e o negreiro abjetos. Não haveria maior horror que o tráfico negreiro e a escravidão, como não havia motivo humano ou divino para que “houvesse no mundo trato público e livre de comprar e vender homens livres e pacíficos, como quem compra e vende alimárias bois e cavalos e semelhantes”.

Prosseguindo a sua diatribe implacável, Fernão de Oliveira deixa claro que, para ele, o africano era indiscutivelmente um homem como qualquer outro, apenas tratados como animais irracionais. “Assim os tanger, assim os constringem, trazem, e levam, e provam, e escolhem com tanto desprezo e ímpeto, como faz o magarefe ao gado no curral. Não somente eles, mas também seus filhos, e toda geração, depois de cá nascidos e cristãos nunca têm remissão.” Baseando-se na contradição do discurso oficial com a prática, aceitando por boa a hipocrisia religiosa, Fernão de Oliveira torna-se um dos pioneiros do emancipacionismo, ao propor a liberdade do homem escravizado, já cristão, após alguns anos de cativo. “Já que damos a isto cor de piedade cristã, dizendo que os trazemos a fazer cristãos, não seria mal usar com eles dessa piedade, e dar-lhes algum jubileu depois de servirem certo tempo limitado por lei.”

O autor de *A arte da guerra do mar* não é um visionário que descreve reino utópico, muito além das consciências, das percepções e das correlações das forças sociais e, portanto, das opiniões, de sua época. Ao contrário, registra e sistematiza discussões que se davam no seio da sociedade escravista lusitana de então, cuidadosamente sufocadas e reprimidas pelas autoridades civis e religiosas, na época, e desprezada pelas ciências sociais apologéticas, na atualidade. No momento em que propõe a libertação do homem escravizado, destrói a *retórica* dos que se opunham a ela, sob o eterno argumento da incapacidade à plena liberdade do trabalhador escravizado, em especial, e do trabalhador livre, em geral. Surge, assim, como espécie de intelectual orgânico precoce e interprete poderoso do mundo do trabalho, na luta ideológica contra o mundo e as representações culturais e ideológicas dos proprietários.

Ladrões do serviço alheio

Fernão de Oliveira responde aos que afirmavam que o homem escravizado não era apto a viver em liberdade – “Mas bem sei que dizem algumas pessoas, se forem forros serão ladrões” – acusando-os diretamente de serem, nos fatos, “os que não” querem “deixar de ser ladrões do serviço alheio.” Com sensibilidade singular, destaca que a luta dava-se essencialmente em torno do controle e exploração da força de trabalho do produtor direto feitorizado. Fernão de Oliveira dissolve a proposta aristotélica da desigualdade natural entre seres humanos superiores, destinados ao mando, e inferiores, de vocação essencial à servidão, conclamando a que todos os indivíduos fossem submetidos às leis, de igual forma, sendo eventualmente punidos por elas, também em forma igual, por suas eventuais transgressões às normas: “Façamos nós o que devemos, e eles sejam os que forem, que para isso há justiça na terra para castigar os maus.” (Aristóteles, 1957)

Para Fernão de Oliveira, era um outro sofisma miserável a justificativa da redução à escravidão como meio de permitir o conhecimento da verdadeira fé e da eterna salvação. “Dizemos que os fazemos cristãos e trazemos a estado de salvação, e as almas valem mais que o serviço e liberdade corporal, e pois [se] lhe ministramos espiritualidade não é muito receber deles temporalidades.” Argumento que o corajoso gramático e piloto define como mera justificativa, registrando a necessária dedução das representações ideológicas dos interesses sociais e materiais: “Os que vão buscar esta gente [...] não pretendem sua salvação e consta

porque se lhe tirarem o interesse não irão lá [...]” E lembrava que, o fato de ser feita a tomada do homem escravizado pela “força e engano” tornava o crime ainda mais grave.

A hipocrisia do argumento comprovaria-se na utilização econômica das escravarias, jamais evangelizadas. Não corresponderia à retórica evangelizadora comportamento condizente. “Quanto mais que muitos não ensinam a seus escravos, como há de conhecer nem servir a Deus, antes os constroem fazer mais o que lhe eles mandam, que a lei de Deus nem da sua Igreja, tanto que nem os deixam ir ouvir missa nem evangelho [...], nem guardam domingos nem festas.” O batismo dos cativos – lembrava – jamais devia ser feito por “interesse”. A salvação eterna era devida a “Deus” e não aos “amos”, que não se interessavam se os cativos estavam batizados. “Nem se deve fazer mal para vir bem. Fazer-lhe sem justiça para os trazer a estado de salvação, não é doutrina apostólica [...]. Nem esse mal é causa de sua salvação antes de escândalo para eles e para outros [...]”.

Para Fernão de Oliveira, não haveria dúvidas: “E a mim me parece que seu cativo é bem desarrazoado [...], porque eles não nos ofendem, nem nos devem, nem temos justa causa para lhe fazer guerra, e sem justa guerra não nos podemos cativar, nem comprar a cujos não são.” (Oliveira, 1970: 24). Fernão de Oliveira aniquila também a doutrina da escravidão como punição divina, velha justificativa feudal da servidão, retomada nos Tempos Modernos como justificativa do escravismo colonial: “Pois da sua parte se o eles merecem, nós não somos juizes disso, nem Deus nós fez verdugos da sua ira, mas manda que preguemos a sua fé com caridade e modéstia.”

Fernão de Oliveira ameaça os escravizadores com a inversão da ordem tida como natural, propondo a possibilidade de ruptura escatológica da ordem de então. Ou seja, fala da possibilidade de revolução social. Devido ao pecado – transgressão moral e natural –, talvez viesse tempo em que os senhores se tornassem servos, e os servos, senhores. “Não confie ninguém na presente prosperidade, que pela sem justiça que os homens fazem a outros, muda Deus os reinos de umas terras para outras, e os que foram sem senhores se tornam em escravos.” (Oliveira, 1970: 25).

Últimas décadas

As razões fortes de Fernão de Oliveira foram sem dúvida escutadas pelos ouvidos errados. Em 26 de outubro de 1555, pouco mais de três meses após a edição de *Arte da guerra do mar*, aos 48 anos, o pensador radical era novamente preso pela Inquisição, crê-se que até 1557. A publicação desse ensaio e o novo encarceramento assinalaram seu eclipse social, mesmo que tenha, possivelmente, alcançado a velhice, ativamente (Mendonça, 1898; Barker, 1992; Domingues, 1985). Pouco conhecemos sobre as últimas décadas da vida de Fernão de Oliveira. Salvo trabalho recente, a historiografia jamais dedicou estudo bibliográfico exaustivo a esse fabuloso e corrosivo pensador. Há possibilidade de que se encontrasse, em 1565, no convento de Pâmela. O certo é que, nos anos 1570, escreveria a *Ars náutica*, e, no início da década seguinte, sua última grande obra, sobre a construção náutica, em parte inconclusa.

O *Livro da fábrica das naus*, tido como o “primeiro tratado enciclopédico escrito por um português [...] sobre as matérias navais, entre as quais a construção naval [...], foi publicado, por primeira vez, por Henrique Lopes de Mendonça, em 1898”, mais de três séculos após suas redações (Domingues & Barker, 1991: 14). É possível que Fernão de Oliveira tenha-se refugiado na França, devido às lutas pela sucessão dinástica, em 1580. Encontram-se na Biblioteca Nacional, em Paris, “várias obras autógrafas” suas, entre elas uma “História de

Portugal”, um “Livro da antigüidade, nobreza, liberdade e imunidade do reino de Portugal” e uma tradução ao português da “De re rustica” de Columella, o célebre agrônomo romano (Fonseca, 1970).

No trabalho sobre a história de Portugal e em uma outra obra de cunho historiográfico, sustenta a independência portuguesa contra a anexação espanhola. Ou seja. Defende a posição da burguesia comercial e marítima, dos mesteiros, da arraia miúda do campo e da cidade contra a grande aristocracia portuguesa, indiferente à independência nacional portuguesa. Como nada mais se conhece da pena de Fernão de Oliveira, acredita-se que tenha morrido na segunda metade da década de 1580, com mais de setenta anos, idade veneranda para época em que, com cinquenta anos, os homens já eram anciões (Domingues & Barker, 1991: 14).

A falta de estudos biobibliográficos aprofundados sobre Fernão de Oliveira tem permitido que esse pensador radical e atípico lusitano seja apresentado comumente como “aventureiro de gênio” que conheceu, quase por vocação, uma “vida aventureira” e atribulada (Domingues & Barker, 1991: 11). Para essa visão, suas dificuldades com a Inquisição e com o Estado lusitano são quase deduzidas de uma *inclinação natural* à aventura. Ao contrário, parece-nos que suas fugas do Reino nasceram da necessidade de se pôr ao largo das contrições intelectuais e físicas de um Estado despótico e obscurantista, dedicado incessantemente a fazer calar as razões inaceitáveis às classes proprietárias hegemônicas da época. Uma perseguição incessante que certamente impediram, não apenas a difusão de seu pensamento, como uma ainda mais frutífera obra.

Arte da guerra do mar, de Fernão de Oliveira, seria reeditado apenas no século 20. A segunda edição, de 1937, foi apresentada pelo comandante Quirino da Fonseca e Alfredo Botelho de Souza. A terceira, de 1969, reproduziu a anterior e a quarta, de 1983, fez o mesmo, apresentando em fac-símile o texto original. Todas foram publicadas sob os auspícios do Ministério da Marinha de Portugal. As três reedições não se deveram ao caráter radical e precoce da crítica do autor do tráfico negreiro e da escravidão do trabalhador, mas ao fato de se tratar de talvez o “mais antigo tratado de estratégia e tática naval de que há memória em letra de forma”, como lembra o responsável do Ministério da Marinha, na edição de 1970.

Pensador racionalista radical, Fernão de Oliveira foi o autor da primeira gramática portuguesa e o principal crítico ibérico do tráfico de cativos e da escravidão. Por todas essas razões, urge estudos que desvelem as razões e articulações profundas desse pensador que emergiu dos mundos das classes dominantes para interpretar os segmentos mais explorados de sua época, sofrendo, por isso, a prisão, a perseguição e o abafamento de suas idéias, devido ao poder das forças sociais a que a elas se antepuseram, no passado e no presente.

Bibliografía

- ALBUQUERQUE, Luís de (1987), *Navegadores, viajantes e aventureiros portugueses nos sécs. XV e XVI*. II. Lisboa: Círculo de Leitores.
- ARISTÓTELES, *Política* (1957), São Paulo: Atenas.
- ASSUNÇÃO, Carlos & TORRES, Assunção (2000), “Introdução”. OLIVEIRA, Fernão de. *Gramática da linguagem portuguesa*. [1536]. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.
- BARKER, Richard (1992), “Fernando Oliveira: The english episode - 1545-1547”. *Memórias* vol. XXII. Sep.
- CONRAD, Robert Edgar (1985), *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense.

- DOMINGUES, F. Contente & BARKER, R.A. (1991), “O autor e seu obra”. OLIVEIRA, Fernando. *Liuro da fábrica das naos*. Lisboa: Academia da Marinha.
- DOMINGUES, Francisco Contente (1985), *Experiência e conhecimento na construção naval portuguesa do século XV: os tratados de Fernando Oliveira*. Lisboa.
- _____ (1986), “Experiência e conhecimento na construção naval portuguesa do século XVI: os tratados de Fernão de Oliveira”. *Revista da Universidade de Coimbra*, XXXII.
- FONSECA, Comandante Quirino. “Comentário preliminar” [da edição de 1937]. OLIVEIRA, Padre Fernando (1970), *A arte da guerra do mar*. Lisboa: Ministério da Marinha.
- GOULART, Maurício (1975), *Escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico*. 3ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega.
- MENDONÇA, Henrique Lopes de (1898), *O Padre Fernando Oliveira e a sua obra nautica – Memoria comprehendendo um estudo biographico sobre o afamado grammatico e nautographo e a primeira reprodução typographica do seu tratado inedito "Livro da Fabrica das Naus"*. Lisboa: Academia Real das Ciências.
- MONTEIRO, John Manuel (1994), *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- OLIVEIRA, Fernão d' (1871), *Grammatica de linguagem portugueza*. Segunda edição, conforme a de 1536. Publicada por diligencias e trabalho do Visconde d’Azevedo e Tito de Noronha. Porto: Imprensa Portugueza.
- OLIVEIRA, Padre Fernando (1970), *Arte da guerra no mar*. Lisboa: Ministério da Marinha.
- SALVADOR, José Gonçalves (1981), *Os magnatas do tráfico negreiro: séculos XVI e XVII*/ José Gonçalves Salvador. São Paulo: Pioneira.
- SAUNDERS, A.C. de C. M. (1994), *História social dos escravos e libertos negros em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda. [Ed. orig. University of Cambridge, 1982.]
- SILVA, Alberto da Costa (2002), *A manilha e o libambo: a África e a escravidão de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Biblioteca Nacional.
- SOTO, Domingo, *Iustitia et iure IV, 2, 2*.
- TORRES, Amadeu (1989), “A paz da Fé e a fé na *Pax Christiana*: cruzadismo e irenismo na expansão atlântica”. *Actas do Congresso Internacional sobre Bartolomeu Dias e a sua Época*, Universidade do Porto, Vol. V.